

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 21/5/2026

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)
II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 17 – TJRR NOTÁRIOS, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna públicos o **resultado provisório na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações**, o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa) dos candidatos que tiveram as fotos indeferidas na 1ª etapa**, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado de Roraima.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROVIMENTO

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000425, Alexandre Martins Kunrath / 10000567, Amanda Martins Rosa Andrade / 10001745, Antonio Augusto Souza Dias Junior / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10000029, Breno Jardim Silva / 10000125, Cesar Augusto Popinhak / 10000628, Danilo Bezerra de Castro / 10000250, Diego Prandino Alves / 10000051, Douglas Fernandes de Moura / 10000151, Erico Gomes de Souza / 10000152, Fabiano Moraes de Oliveira / 10001876, Fabiano Santos Roussenq / 10000066, Felipe Augusto Rondon de Oliveira / 10000346, Guilherme Masaiti Hirata Yendo / 10000445, Helenilson Cunha Pontes / 10000015, Helio Fernandes da Silva Junior / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000449, Joziel Silva Loureiro / 10001744, Karoline Vasconcelos Arruda Andrade Silva / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10001902, Lydiane Elena Peretta / 10001747, Marcus Vinicius Sousa de Azevedo / 10000635, Maria Andreza Franca Andrade / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001797, Paulo Jose Leonesi Maluf / 10002085, Pedro Henrique Vale Abdo / 10001916, Pedro Santana de Sousa / 10002122, Rafael Jose de Moraes / 10000349, Rafael Rodrigo da Silva Raposo / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10002109, Simone Dutra Bayer / 10001770, Simone Silva Paz / 10002077, Thiago Aires Estrela / 10001935, Thiago de Araujo Correa / 10000197, Thiago Felker Andreis / 10000546, Tiago Euzebio Bezerra / 10000009, Valdecy Alves dos Santos / 10000170, Vincenzo Papariello Junior / 10002089, Vitor Pimentel de Oliveira.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002166, Vitor de Souza Vieira.

1.1.1.2 Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoa com deficiência** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10001876, Fabiano Santos Roussenq / 10001798, Helen Susane Machado de Miranda / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000727, Igor Borher / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10000234, Marcia Loredana Perdiz Reis / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001764, Rene Gomes da Silva Junior / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes / 10000170, Vincenzo Papariello Junior.

1.1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice que solicitaram concorrer como pessoa com deficiência** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002166, Vitor de Souza Vieira.

1.1.1.3 Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** que tiveram a documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002058, Adao Ricardo de Freitas / 10000011, Anderson Italo Pereira / 10000237, Antonia Vitoria Matias de Sousa / 10000106, Domingos Galvao de Melo / 10000641, Edson Guilherme Moreira Lima Freitas / 10000449, Joziel Silva Loureiro / 10000591, Lucio Ricardo Queiroz Paes / 10000421, Marcos Antonio Moreira Fidelis / 10000310, Naceso Alves Soares Junior / 10001843, Natalia Talia Andrade de Oliveira / 10000033, Paulo Roberto Sampaio Coqueiro / 10001916, Pedro Santana de Sousa / 10000199, Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis / 10001770, Simone Silva Paz / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes / 10000009, Valdecy Alves dos Santos.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 PROVIMENTO

10000008, Alexandre Alliprandino Medeiros / 10000239, Artur Silva de Aguiar / 10001798, Helen Susane Machado de Miranda / 10000161, Hudson Luis Viana Bezerra / 10000238, Hugo Silva de Aguiar / 10000727, Igor Borher / 10000048, Jair Pinto Cordeiro Neto / 10001846, Kassiana Rene Gomes / 10000074, Lia Bartolomei Rubim de Glavina Reino Muniz / 10000234, Marcia Loredana Perdiz Reis / 10000187, Matheus Cerazi Sartori / 10001764, Rene Gomes da Silva Junior / 10000224, Thiago Anselmo Guimaraes.

2.1.1.1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002166, Vitor de Souza Vieira.

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL (2ª ETAPA) DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS FOTOS INDEFERIDAS NA 1ª ETAPA

3.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa), na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 PROVIMENTO

10002058, Adao Ricardo de Freitas / 10000310, Naceso Alves Soares Junior.

4 DOS RECURSOS

4.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

4.1.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua documentação para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações e interpor recurso contra o resultado provisório na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações, das **10 horas do dia 25 de maio de 2026 às 18 horas do dia 27 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 25 de maio de 2026 às 18 horas do dia 27 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.3 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL (2ª ETAPA) DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS QUE TIVERAM AS FOTOS INDEFERIDAS NA 1ª ETAPA

4.3.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa) poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 25 de maio de 2026 às 18 horas do dia 27 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

4.4.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos de indeferimento e a interposição de recurso.

4.4.2 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

4.4.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJRR Notários, de 7 de março de 2025, suas alterações, ou com este edital.

4.4.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital de resultado final na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações, de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação presencial (2ª etapa) dos candidatos que tiveram as fotos indeferidas na 1ª etapa e de convocação para o exame psicotécnico e para o envio de laudos neurológico e psiquiátrico será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25, na data provável de **18 de junho de 2026**.

DES. LEONARDO CUPELLO
Presidente

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG N. 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Regulamenta a atualização dos valores constantes nos editais de credenciamento no âmbito deste Tribunal.

SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que em seu art. 156, § 1º, determina que a nomeação de peritos recaia sobre profissionais ou órgãos técnicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 232, de 13 de julho de 2016, que fixa os valores dos honorários periciais no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau e estabelece, em seu art. 2º, § 5º, a necessidade de reajuste anual de tais valores;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do Decreto nº 11.878/2024, conforme facultado pela Instrução Normativa TJRR/SG nº 5/2023, ante a ausência de normativo próprio para o reajuste no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a decisão SG nº 2652373 que autorizou a atualização dos valores de referência previstos nos Editais de Credenciamento nº 01/2024, nº 01/2025 e nº 02/2025; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a isonomia na distribuição das nomeações, a transparência na escolha dos(as) profissionais e órgãos técnicos ou científicos para a realização de perícia e a eficiência na gestão dos honorários periciais custeados pelo TJRR, promovendo maior previsibilidade e controle na execução orçamentária.

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar, conforme a variação do IPCA-E, os valores de referência previstos nos Editais de Credenciamento TJRR nº 01/2024, nº 01/2025 e nº 02/2025, relativos à remuneração de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, pareceristas e entrevistadores nomeados para atuar em processos no âmbito da Justiça, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. As demais Cláusulas dos referidos Editais permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de janeiro de 2026.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

ANEXO ÚNICO**1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - HONORÁRIOS PERICIAIS**

Profissionais e entidades técnicas, científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual